

COMISSÃO DE GRADUAÇÃO DA EPUSP

RECOMENDAÇÕES PARA A ANÁLISE DE SOLICITAÇÕES DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE TRANCAMENTO TOTAL DE MATRÍCULA EM CURSO DE GRADUAÇÃO DA EPUSP

O trancamento total de matrícula em curso de graduação na Universidade de São Paulo segue as diretrizes estabelecidas pelo artigo 74 do Regimento Geral da USP e é regulamentado pela Resolução COG nº 3761, de 17 de dezembro de 1990. Conforme o artigo 2, § 3º desta resolução, o trancamento não deve exceder três anos, com as seguintes condições: até dois anos são permitidos sem necessidade de justificativa; para o terceiro ano adicional, é necessária uma justificativa adequada, sujeita à avaliação da Comissão de Graduação da respectiva Unidade.

Assim, a Comissão de Graduação da EPUSP estabelece recomendações para orientar as CoCs na avaliação de solicitações de extensão do período de trancamento de matrícula além dos dois primeiros anos.

Os motivos aceitáveis para a aprovação de tais solicitações incluem:

1. Problemas Graves de Saúde, incluindo Saúde Mental: Quando o estudante enfrenta problemas de saúde sérios, comprovados por documentação médica, que impedem a continuidade dos estudos durante o período determinado.
2. Cuidados com Familiares: Quando há a necessidade de dedicar-se ao cuidado de familiares próximos com problemas de saúde significativos, também comprovado por documentação adequada.
3. Serviço Militar Obrigatório: Quando ocorre a convocação para o serviço militar obrigatório durante o período de estudos.
4. Gravidez e Licença Maternidade/Paternidade: Quando o afastamento é necessário devido a gestação e/ou aos cuidados com o recém-nascido.
5. Circunstâncias Externas Incontroláveis: Quando eventos alheios à vontade do aluno, como perdas significativas, desastres ou emergências imprevistas, impactam diretamente o estudante ou sua família.

Em qualquer uma dessas situações é essencial que o estudante apresente documentação comprobatória robusta e detalhada, justificando claramente a necessidade da prorrogação do período de trancamento.

**Aprovado pela Comissão de Graduação da
Escola Politécnica da USP, em sua 437ª
reunião, realizada em sessão ordinária aos
07 de de junho de 2024.**